

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 232, DE 27 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o Art. 99 inc. V e Art. 221 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal de nº 243, de 29 de Maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS das representações governamentais para o biênio 2023-2025, os seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social:

- a) Daiane de Amorim Luz – Titular;
- b) Camila Silva Lacerda – Titular;
- c) Marleide Fernandes de Oliveira Prado – Suplente
- d) Sirlene dos Santos Almeida – Suplente.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Cristiana de Jesus Santos Oliveira – Titular;
- b) Soélia Pinto Nascimento – Suplente.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Tamires Bezerra Lima Almeida – Titular;
- b) Nilma Cardoso de Oliveira – Suplente.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- a) Iuri da Paz Arruda – Titular;
- b) Antônio Paulo Silva Rocha – Suplente.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Dheymerson Rodrigues Lima – Titular;
- b) Washington Ferraz Rodrigues – Suplente.

VI – Representantes dos Usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF:

- a) Norleide Ferreira Lacerda – Titular;
- b) Roseli Lopes de Sousa – Suplente.

VII – Representantes dos Usuários dos Programas Bolsa Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- a) Osmerinda Pereira Vargas Santiago – Titular;
- b) Maria Iris Costa – Suplente.

VIII – Representantes dos Usuários dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI:

- a) Luana da Silva França – Titular;
- b) Querina Januário da Silva – Suplente.

IX – Representantes das Associações de Moradores dos Bairros Primavera e Nova Conquista:

- a) Nilson Pinto Neto – Titular;
- b) Vivaldo Viana Nunes – Suplente.

X – Representantes das Associações Menina Dança e Mulheres do Bairro Primavera:

- a) Gracielia Silva Tigre – Titular;
- b) Maria Cristina Moreira Santos – Suplente.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

XI – Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

- a) Keila Viana Lima – Titular;
- b) Viviane Lima dos Santos – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 29 de junho de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 27 DE JULHO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira
Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br